

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 906/2023

Denomina de Maria Nilciene Mariz de Medeiros o Centro Municipal de Ensino Infantil de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Maria Nilciene Mariz de Medeiros o Centro Municipal de Ensino Infantil, localizado na Rua Luiz Antônio de Medeiros, bairro Belo Horizonte, no Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Revogue-se a Lei nº 603/2011, que denomina de Dario de Araújo Gorgônio a Creche localizada no bairro Belo Horizonte e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27 de novembro de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:E6719310

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>